

SECRETARIA DE ESTADO
DE MEIO AMBIENTE E
SUSTENTABILIDADE

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 00346/2017-DGAF/GAB/SEMAS
BELÉM, 08 DE MARÇO DE 2017.

A Diretora de Gestão Administrativa e Financeira, no uso de suas atribuições conferidas em lei;
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.135, de 17.06.2015;
CONSIDERANDO o Benefício nº 6172787008 e Doc. 2528/2017;
RESOLVE:

I – Conceder 143 (cento e quarenta e três) dias de Licença Saúde ao servidor ALFREDO PEREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR, matrícula 6400906/ 1, ocupante da função de Técnico em Gestão de Meio Ambiente, lotado na Diretoria de Gestão Administrativa e Financeira, no período de 09/01/2017 a 31/05/2017.

II – Determinar à Coordenadoria de Gestão de Pessoal – CGP, que através do setor competente, tome as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RAQUEL SEABRA SIMOES DE OLIVEIRA
Diretora de Gestão Administrativa e Financeira

Protocolo: 153457

PORTARIA Nº 00317/2017-DGAF/GAB/SEMAS
BELÉM, 02 DE MARÇO DE 2017.

A Diretora de Gestão Administrativa e Financeira, no uso de suas atribuições conferidas em lei;
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.135, de 17.06.2015;
CONSIDERANDO o Benefício nº 6169978329 e Doc. 46255/2016;
RESOLVE:

I – Conceder 146 (cento e quarenta e seis) dias de Licença Saúde a servidora RAQUEL DE ALMEIDA ROCHA, matrícula 8001254/1, ocupante da função de Assistente Administrativo, lotada na Diretoria de Gestão Administrativa e Financeira, no período de 06/12/2016 a 30/04/2017.

II – Determinar à Coordenadoria de Gestão de Pessoal – CGP, que através do setor competente, tome as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RAQUEL SEABRA SIMOES DE OLIVEIRA
Diretora de Gestão Administrativa e Financeira

Protocolo: 153447

TERMO ADITIVO A CONTRATO

NOME: DENISON HENRIQUE LIMA DE MIRANDA
FUNÇÃO: TÉCNICO EM GESTÃO DE MEIO AMBIENTE
PERÍODO: 08/03/2017 a 07/03/2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.101.18.122.1297.8339.31.90.04
AUTORIZAÇÃO: PROCESSO Nº 2016/6375
ORDENADOR: CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA
NOME: WANESSA AIRES WAGNER
FUNÇÃO: TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL
PERÍODO: 09/03/2017 a 08/03/2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.101.18.122.1297.8339.31.90.04
AUTORIZAÇÃO: PROCESSO Nº 2016/6375
ORDENADOR: CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA

Protocolo: 152574

DIÁRIA

PORTARIA Nº 0342/2017-GAB/SEMAS DE 08 DE MARÇO
DE 2017

OBJETIVO: PARTICIPAR DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO CONSULTIVO DA FLONA DO CREPORI. .
FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 734/1992, LEI 5.810/1994, ART.145 A 149 E ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 01/2008-AGE/PA. PRAZO PARA ENTREGA DE RELATÓRIOS DE VIAGEM: 05 (CINCO) DIAS APÓS RETORNO DE VIAGEM.
ORIGEM: SANTARÉM/PA
DESTINO: ITAITUBA/PA.
PERÍODO: 08/03 A 10/03/2017 - (02 E ½) DIÁRIAS
SERVIDORES:
- 57215398/ 1 - AUREA SIQUEIRA DE CASTRO AZEVEDO – (TECNICO EM GESTAO DE MEIO AMBIENTE)
ORDENADOR: CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA

Protocolo: 153505

PORTARIA Nº 0344/2017-GAB/SEMAS DE 08 DE MARÇO DE 2017
OBJETIVO: CAPACITAÇÃO DE TÉCNICOS, GESTORES E PROFESSORES DAS SEMMAS E SEMED DOS MUNICÍPIOS DE LIMOIEIRO DO AJURU, OEIRAS DO PARÁ E CAMETÁ.
FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 734/1992, LEI 5.810/1994, ART.145 A 149 E ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 01/2008-AGE/PA. PRAZO PARA ENTREGA DE RELATÓRIOS DE VIAGEM: 05 (CINCO) DIAS APÓS RETORNO DE VIAGEM.
ORIGEM: BELÉM/PA
DESTINO: CAMETÁ/PA
PERÍODO: 20/03 A 24/03/2017/2017 - (04 E ½) DIÁRIAS.
SERVIDORES:
- 57175287/1 - JOSE REINALDO FERREIRA CARVALHO – (TECNICO EM GESTAO PUBLICA)
- 57188913/2 - LUCIVALDO MAIA PONTES – (TECNICO EM GESTAO DE MEIO AMBIENTE)
- 5895914/2 - FRANCISCO JOSE DA SILVA COSTA – (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO)
ORDENADOR: CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA

Protocolo: 153491

PORTARIA Nº 0345/2017-GAB/SEMAS DE 08 DE MARÇO DE 2017
OBJETIVO: REALIZAR VISTORIA TÉCNICA NO MUNICÍPIO CITADO.
FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 734/1992, LEI 5.810/1994, ART.145 A 149 E ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 01/2008-AGE/PA. PRAZO PARA ENTREGA DE RELATÓRIOS DE VIAGEM: 05 (CINCO) DIAS APÓS RETORNO DE VIAGEM.
ORIGEM: BELÉM/PA
DESTINO: MOJÚ/PA
PERÍODO: 08/03 A 10/03/2017 - (02 E ½) DIÁRIAS.
SERVIDORES:
- 57192276/ 2 - DANIEL SOUZA SANTOS – (ENGENHEIRO FLORESTAL)
- 3254593/1 - SEBASTIAO ANISIO DOS SANTOS – (TECNICO B)
- 5928224/1 - LUIZ CARLOS DA CUNHA PEREIRA TRINDADE - (MOTORISTA)
ORDENADOR: CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA

Protocolo: 153583

PORTARIA Nº 0341/2017-GAB/SEMAS DE 08 DE MARÇO DE 2017
OBJETIVO: REALIZAREM VISTORIAS TÉCNICAS EM EMPREENDIMENTO NO MUNICÍPIO CITADO.
FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 734/1992, LEI 5.810/1994, ART.145 A 149 E ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 01/2008-AGE/PA. PRAZO PARA ENTREGA DE RELATÓRIOS DE VIAGEM: 05 (CINCO) DIAS APÓS RETORNO DE VIAGEM.
ORIGEM: BELÉM/PA
DESTINO: BREU BRANCO/PA
PERÍODO: 07/03 A 11/03/2017 - (04 E ½) DIÁRIAS.
SERVIDORES:
- 5926171/1 - LARISSA DE CARVALHO LIMA – (TECNICO EM GESTAO DE MEIO AMBIENTE)
- 5929923/1 - SILVIA MARIA ALVES DA SILVA – (TECNICO EM GESTAO DE MEIO AMBIENTE)
- 57193847/1 - JAIRO FARIAS DA SILVA – (MOTORISTA)
ORDENADOR: CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA

Protocolo: 153444

PORTARIA Nº 0340/2017-GAB/SEMAS DE 08 DE MARÇO DE 2017
OBJETIVO: PARTICIPAR DA REUNIÃO DA ABEMA E REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONAMA.
FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 734/1992, LEI 5.810/1994, ART.145 A 149 E ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 01/2008-AGE/PA. PRAZO PARA ENTREGA DE RELATÓRIOS DE VIAGEM: 05 (CINCO) DIAS APÓS RETORNO DE VIAGEM.
ORIGEM: BELÉM/PA
DESTINO: BRASÍLIA/DF
PERÍODO: 14/03 A 15/03/2017 - (01 E ½) DIÁRIA
SERVIDORES:
- 57192004/7 - THALES SAMUEL MATOS BELO – (SECRETARIO ADJUNTO DE GESTAO E REGULARIDADE AMBIENTAL)
ORDENADOR: CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA

Protocolo: 153404

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO Nº.: 96672/CONJUR/2017

À
RENIVALDO DE OLIVEIRA MORAES
End: RIO- CAJ. MARGEM DIREITA DE IGARAPÉ MIRI
CEP: 68430-000 Igarapé-Miri – PA
Pelo presente instrumento, fica RENIVALDO DE OLIVEIRA MORAES CPF Nº 905.132.152-04, notificado, de acordo com o que consta nos autos do Processo Administrativo nº9173/2015, no qual foi lavrado o Auto de Infração nº 1643/2015/GERAD lavrado em 06/03/2015, em razão de trasportar irregularmente o volume de 30 metros cúbicos de madeira serrada de diversas espécies, sem a devida licença ambiental competente, Parecer Jurídico nº 12840/CONJUR/GABSEC/2015, infringindo

frontalmente os termos que dispõe o arts. 47§ 1 do Decreto Federal nº 6.514/2008, praticando as condutas discriminadas no art. 118, inciso eVI, da Lei Estadual nº 5.887/1995, em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998, aplicou a penalidade de MULTA SIMPLES, no valor de 250 UPF's, cujo recolhimento deverá ser providenciado no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da ciência de sua imposição, de acordo com o previsto nos arts. 115; 119, II; 120, I; 122, I , todos da Lei Estadual nº 5.887/95.

Esclarecendo que a multa imposta poderá sofrer redução de 20% (vinte por cento), caso seja efetivado o pagamento no prazo de 5 (cinco) dias e a não quitação do débito no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir dos 10 (dez) dias subsequentes a publicação do presente ato, nos termos do art. 138, §3º, da lei 5.887/95, importará no acréscimo moratório de 1% (um por cento) ao dia, calculando cumulativamente sobre o valor do debito e sua imediata inscrição em Dívida Ativa, para cobrança judicial, de acordo com o disposto nos artigos 142, Parágrafo único e 144, §1º, respectivamente, da Lei Estadual nº 5.887/95. Ademais, poderá ser feito o pedido de parcelamento da multa imposta no prazo máximo de até 5 (cinco) dias, contados do mesmo prazo referenciado, de acordo com o disposto nos artigos 3º, III e 4º do Decreto nº 1.177/08.

O autuado poderá oferecer recurso ao Conselho Estadual de Meio Ambiente, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 143 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO Nº.: 96542/CONJUR/2017

À
BRASIL VERDE PRODUTOS FLORESTAIS LTDA
End: RUA DES. IGNÁCIO GUILHON Nº65, SALA 104
BAIRRO: CAMPINA
CEP: 66015-350 Belém – PA
Pelo presente instrumento, fica BRASIL VERDE PRODUTOS FLORESTAIS LTDA CNPJ Nº11.347.905/0001-59, notificado, de acordo com o que consta nos autos do Processo Administrativo nº31080/2011, no qual foi lavrado o Auto de Infração nº 3453/2011/GEFLOR , em razão de ter desenvolvido a atividade de manejo florestal sem licença, ou seja, desmatar 26.2559 hectares de área de reserva legal, sem autorização prévia do órgão ambiental competente. Parecer Jurídico nº 9460/CONJUR/SECAD/2013, infringindo frontalmente os termos que dispõe o artigo. 51, do Decreto Federal nº 6.514/2008, praticando as condutas discriminadas no art. 118, inciso VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995, em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998, aplicou a penalidade de MULTA SIMPLES, no valor de 26.000 UPF's, cujo recolhimento deverá ser providenciado no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da ciência de sua imposição, de acordo com o previsto nos arts. 115; 119, II; 120, II; 122, II , todos da Lei Estadual nº 5.887/95. Salientamos fazer-se necessária a apresentação pelo autuado, para analise e aprovação desta SEMAS, de um plano de recuperação da área degradada- PRAD, ou mesmo comprovar as medidas mitigadoras e compensatória do dano cometido, no mesmo prazo indicado alhures, sob pena de nova atuação, observadas as formalidades legais

Esclarecendo que a multa imposta poderá sofrer redução de 20% (vinte por cento), caso seja efetivado o pagamento no prazo de 5 (cinco) dias e a não quitação do débito no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir dos 10 (dez) dias subsequentes a publicação do presente ato, nos termos do art. 138, §3º, da lei 5.887/95, importará no acréscimo moratório de 1% (um por cento) ao dia, calculando cumulativamente sobre o valor do debito e sua imediata inscrição em Dívida Ativa, para cobrança judicial, de acordo com o disposto nos artigos 142, Parágrafo único e 144, §1º, respectivamente, da Lei Estadual nº 5.887/95. Ademais, poderá ser feito o pedido de parcelamento da multa imposta no prazo máximo de até 5 (cinco) dias, contados do mesmo prazo referenciado, de acordo com o disposto nos artigos 3º, III e 4º do Decreto nº 1.177/08.

O autuado poderá oferecer recurso ao Conselho Estadual de Meio Ambiente, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 143 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO Nº.: 96666/CONJUR/2017

À
SIVAL DANTAS DE ALMEIDA
End: RUA: ITAPARICA, Nº 15 - CENTRO
CEP: 45990-610 Teixeira de Freitas – BA
Pelo presente instrumento, fica SILVAL DANTAS DE ALMEIDA CPF Nº 454.124.645-72, notificado, de acordo com o que consta nos autos do Processo Administrativo nº27102/2015, no qual foi lavrado o Auto de Infração nº 7001/07707/2015/GEFLOR lavrado em 27/08/2015, em razão de trasportar irregularmente